



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº 421 DE 03 DE AGOSTO DE 2005.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR NOVA DOTAÇÃO COM RECURSOS DE SUPLEMENTAÇÃO POR REDUÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO PTG LAÇADORES DE CAPIVARI DO SUL EM IGUAL VALOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marco Antônio Monteiro Cardoso, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Capivari do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a abrir nova dotação no orçamento vigente, por suplementação, reduzindo a dotação a saber:

REDUÇÃO:

07.04.27.812.0103.1034.3.3.9.0.39.99.03.00 R\$ 1.000,00

SUPLEMENTAÇÃO:

07.04.27.812.0103.1034.3.3.9.0.50.41.03.00 R\$ 1.000,00

Art. 2º. Fica o Município de Capivari do Sul autorizado também a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao **PTG DE LAÇADORES DE CAPIVARI DO SUL**, para o transporte dos competidores que irão representar o município na Seletiva de Laço na 23ª Região Tradicionalista, à conta da dotação orçamentária ora aberta segundo o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º . Ao término do gasto do auxílio financeiro citado no artigo anterior a Diretoria da entidade terá o prazo de trinta dias para encaminhar sua prestação de contas à Secretaria da Fazenda que, conferida e dada por certa atestará regularidade.

Art. 4º. A prestação de contas a que se refere o art. 3º desta Lei será feita pela apresentação do extrato bancário aberto para este fim, comparado com os respectivos comprovantes de despesas.

Art. 5º. Como contrapartida a entidade beneficiária desta Lei se compromete através de seus integrantes a prestarem alguma espécie de serviço voluntário para a comunidade, por ocasião de eventos oficiais e participação em conselhos municipais.

Art. 6º. A presente lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 03 de agosto de 2005.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito

Registre-se e publique-se

José Mauro Salerno
Secretário Municipal da Administração.

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”